PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.274/2017

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA DÀ EXERCÍCIO DE 2017 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, **PREFEITO** MUNICIPAL, **SANCIONO SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município de Coqueiral para o exercício de 2017, inserindo-o também, à Lei 2.205/2016 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.117/2013 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), na sequinte dotação orcamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Executivo Municipal		
10.	Secretaria Municipal de Saúde		
03.	Administ. da Assistência Hospt. Amb. e Laboratorial		
10.	Saúde		
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0004.	Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial		
3.036-	Constr. e melhora post saúde das comun. rurais: Capituvas, E	Ermo da Boa Vista, Frei	
	Eustáquio		
4490.30.00	Material de consumo – Fonte 102	24.100,00	
	24.100,00		

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município de 2017, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.03.10.302.0004.3.036-4490.51.00	Obras e instalações	102	24.100,00
	TOTAL		24.100,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária ora criada, podendo utilizar a fonte de recurso disponível no exercício de 2017, em até 30% do valor total descrito no Art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 22 de novembro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal